



PROCESSO Nº 193/10

PROTOCOLO Nº 07.514.544-6

PARECER CEE/CES Nº 139/10

APROVADO EM 03/03/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ –
UNIOESTE

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em
Economia Doméstica – Bacharelado, ofertado no *Campus* de
Francisco Beltrão.

RELATOR: DOMENICO COSTELLA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, pelo ofício nº 79/10, de 20 de janeiro de 2010 (fl. 214), com a informação nº 15/10-CES/SETI (fls. 212 e 213), encaminha a este Conselho protocolado em referência, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, que por meio do ofício nº 812/09-GRE, de 09 de setembro de 2009 (fl. 03), o Reitor solicita a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Economia Doméstica – Bacharelado, ofertado no *Campus* de Francisco Beltrão.

O presente processo está instruído com os seguintes documentos:

- Ofício nº 812/2009-GRE/UNIOESTE, fl. 03;
- Processo de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Economia Doméstica – Bacharelado, fls. 04 a 79;
- Portaria nº 1130/2008-GRE, nomeia Neide Bellandi para o cargo de coordenadora do Curso de Economia Doméstica, fl. 80;
- Resolução nº 351/2007-CEPE, aprova o projeto político pedagógico do Curso de Economia Doméstica – Bacharelado, *Campus* de Francisco Beltrão, fls. 81 a 127;
- Regulamento de Estágio, Resolução nº 052/2004-CEPE, fl. 128;



PROCESSO Nº 193/10

- Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso, Resolução nº 226/2005-CEPE, fl. 129;

- Portaria Ministerial nº 1.784-A, de 23 de dezembro de 2004, Criação da UNIOESTE, Estatuto e Regimento Geral da UNIOESTE, Resolução nº 028/2003-COU, fls. 130 a 142;

- Regulamento Geral do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação da UNIOESTE, Resolução nº 304/2004-CEPE, fl. 143;

- Regulamento das Diretrizes Gerais para os Estágios Supervisionados dos Cursos de Graduação da UNIOESTE, Resolução nº 385/2008-CEPE, fl. 144;

- Regulamento do Plano de Qualificação Docente, Resolução nº 176/2004-CEPE, fls 145 a 168;

- Regulamento da Política de Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos da UNIOESTE, Resolução nº 035/2000-COU, fl. 169;

- Plano Geral de Qualificação Docente da UNIOESTE para o ano de 2009, Resolução nº 419/2008-CEPE, fl. 170;

- Resolução nº 270/2007-CEPE, aprova o Projeto Político-Pedagógico Institucional – PPPI da UNIOESTE, fl. 171;

- Resolução nº 057/2007-COU, aprova o Projeto do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da UNIOESTE, fl. 172;

- Resolução nº 114/2007-COU, aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional da UNIOESTE – PDI, fl. 173;

- Capacidade Jurídica da UNIOESTE, fls. 174 a 177;

- Portaria nº 038-SETI, de 09 de outubro de 2009, constitui Comissão Verificadora para proceder verificação *in loco*, tendo em vista a renovação do reconhecimento do Curso de Economia Doméstica da UNIOESTE, fl. 179;

- Relatório da Comissão Verificadora, fls. 180 a 210;

- CD com todos os documentos e legislação, fl. 211;

- Informação nº 15/10-CES/SETI, fls. 212 e 213;

- Ofício nº 79/10-CES/GAB/SETI, de 20 de janeiro de 2010.



PROCESSO Nº 193/10

Histórico e Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Economia Doméstica, da UNIOESTE, foi criado pela Lei Municipal nº 477/74, de 10 de outubro de 1974, autorizado pela Portaria Ministerial nº 07/74, através do Parecer nº 442/74, e a Portaria Ministerial nº 407/88, de 25/07/1988, reconheceu o Bacharelado. A Resolução nº 351/2007-CEPE/UNIOESTE, de 13 de dezembro de 2007 (fls. 81 a 127), aprovou a alteração do Projeto Político Pedagógico do curso de graduação em Economia Doméstica - Bacharelado, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – *Campus* de Francisco Beltrão, com implantação gradativa a partir do ano letivo de 2008, contendo as seguintes características:

Curso: Graduação em Economia Doméstica

Modalidade: Bacharelado

Local de Oferta: *Campus* de Francisco Beltrão

Carga Horária: 3.182 (três mil, cento e oitenta e duas) horas

Número de Vagas Anuais: 40 (quarenta)

Turno de Funcionamento: Noturno

Integralização: mínimo em 4 (quatro) e
máximo em 6 (seis) anos

Grau Obtido: Bacharel em Economia Doméstica

Justificativa do Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso, fl. 35

A UNIOESTE justifica que a renovação do reconhecimento do Curso de Economia Doméstica em Francisco Beltrão “materializará os esforços despendidos na trajetória do curso com maior longevidade no campus, assim como, confirmará os esforços do colegiado na construção de um profissional completo, com boa formação teórica, prática e cidadã.”



PROCESSO Nº 193/10

Objetivos, fls. 86 e 87

Geral:

Formar academicamente e profissionalmente na modalidade de Bacharelado com objetivo de capacitar para ação educativa e ao atendimento das necessidades de indivíduos, famílias e demais grupos sociais em seu ambiente físico e sócio-cultural, visando à melhoria da qualidade de vida.

Esta formação busca uma prática com:

- a) Embasar social, político, cultural e econômico fundamentais à formação da cidadania e a uma prática profissional crítica, comprometida com as transformações sociais, reconhecendo a diversidade.
- b) Dominar técnicas que instrumentalizem ações com finalidade de atendimento das necessidades sociais, culturais e econômicas de indivíduos, famílias e demais grupos sociais.
- c) Dominar métodos e técnicas de pesquisa e suas aplicações nos diferentes contextos da Economia Doméstica através de conteúdos inseridos nas disciplinas.
- d) Domínio de métodos e técnicas pedagógicas que permitam a construção e a transmissão de conhecimentos para os diferentes níveis de ensino, formal e informal em Economia Doméstica, trabalhando a partir das disciplinas ofertadas no curso.

Específicos:

A formação em Economia Doméstica deverá capacitar o profissional para:

- a) Diagnosticar e propor soluções para o atendimento às necessidades de indivíduos, famílias, e demais grupos sociais contemplando as diferentes faixas e considerando o contexto sócio-econômico, político e cultural;
- b) Elaborar, orientar, supervisionar, coordenar, executar e avaliar programas e projetos de intervenção e desenvolvimento social nos diferentes contextos da Economia Doméstica, no meio rural e urbano;
- c) Planejar, orientar, supervisionar, coordenar, executar e avaliar processos de produção do vestuário e serviços de lavanderias institucionais;
- d) Elaborar, orientar, supervisionar, coordenar e avaliar programas e projetos de educação e atendimento ao consumidor e das relações de consumo de bens e serviços nos diversos segmentos da sociedade, considerando o consumo sustentável;
- e) Participar de programas de educação e segurança alimentar e nutricional;
- f) Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades relativas à elaboração de cardápios e à gestão de serviços de alimentação para coletividade sadia;
- g) Elaborar, coordenar e executar programas e projetos relacionados à transformação de alimentos;
- h) Elaborar, orientar, supervisionar, coordenar, executar e avaliar programas de gestão, assessoria e capacitação de recursos humanos em instituições públicas e privadas nos contextos da Economia Doméstica;
- i) Elaborar, orientar, supervisionar, coordenar, executar e avaliar programas e projetos de desenvolvimento integral da criança e de assistência a outros grupos vulneráveis;



PROCESSO Nº 193/10

j) Elaborar, orientar, supervisionar, coordenar, executar e avaliar programas e projetos destinados ao desenvolvimento e avaliação de produtos e serviços no contexto da economia Doméstica;

k) Elaborar, orientar, supervisionar, coordenar, executar e avaliar programas e projetos de habitação e planejamento de interiores para atendimento de indivíduos, famílias e demais grupos sociais no âmbito público e privado.

Perfil Profissional – Formação Geral e Específica, fl. 87

Profissional com formação multidisciplinar, humanista, técnico-científica e ética-política, voltado para a reflexão e compreensão do cotidiano de indivíduos, famílias e demais grupos sociais, com visão crítica dos fenômenos sociais, econômicos, culturais e políticos do país, fundamentais ao exercício da cidadania. Capacitado a atuar de forma integrada nos diferentes contextos da Economia Doméstica.

Matriz Curricular

Código	Disciplina	Pré-requisito Código	Carga Horária					Forma de Oferta Sem/Anual
			Total	Teórica	Prática	APS	PCC	
1º ano								
1	Química		136	102	34	-	-	Anual
2	Biologia		136	102	34	-	-	Anual
3	Introdução a Economia		68	68	-	-	-	Anual
4	Sociologia		68	68	-	-	-	Anual
5	Antropologia Social		68	68	-	-	-	Anual
6	Estudo da Família I		68	68	-	-	-	Anual
7	Extensão Urbana		68	68	-	-	-	Anual
8	Saúde Pública		68	68	-	-	-	Anual
Sub-Total			680	612	68	-	-	
2º ano								
9	Habitação e Planejamento de Interiores		136	136	-	-	-	Anual
10	Economia Familiar		68	68	-	-	-	Anual
11	Extensão Rural		68	68	-	-	-	Anual
12	Nutrição I		68	68	-	-	-	Anual
13	Desenvolvimento da Criança		68	68	-	-	-	Anual
14	Saúde da Criança		68	68	-	-	-	Anual
15	Estudo da Família II		68	68	-	-	-	Anual
16	Microbiologia Geral		68	51	17	-	-	Anual
17	Bioquímica		68	51	17	-	-	Anual
Sub-Total			680	646	34	-	-	
3º ano								
18	Nutrição II		68	68	-	-	-	Anual
19	Tecnologia Agroindustrial I		68	34	34	-	-	Anual
20	Microbiologia dos Alimentos		68	34	34	-	-	Anual
21	Pesquisa em Economia Doméstica		68	68	-	-	-	Anual
22	Administração Familiar		68	68	-	-	-	Anual
23	Estatística		68	68	-	-	-	Anual
24	Desenvolvimento de comunidades e Extensão		68	68	-	-	-	Anual
25	Ciências Políticas		68	68	-	-	-	Anual
26	Educação do consumidor I		68	68	-	-	-	Anual
27	Epidemiologia e Vigilância Sanitária		68	68	-	-	-	Anual
28	Estágio Supervisionado em E.D I		102	-	102	-	-	Anual
Sub-Total			782	612	170	-	-	



PROCESSO Nº 193/10

Código	Disciplina	Pré-requisito Código	Carga Horária				Forma de Oferta	
			Total	Teórica	Prática	APS	PCC	Sem/Anual
4º ano								
30	Tecnologia Agroindustrial II		68	51	17	-	-	1º Sem.
31	Meio Ambiente e Sociedade		68	68	-	-	-	1º Sem.
32	Psicologia das relações humanas		68	68	-	-	-	2º Sem.
33	Análise de Políticas Públicas e Elaboração de Projetos Sociais		68	68	-	-	-	2º Sem.
34	Unidades de Alimentação e Nutrição		68	68	-	-	-	2º Sem.
35	Administração de Instituições		68	68	-	-	-	1º Sem.
36	Bioestatística I		68	51	17	-	-	1º Sem.
37	Têxteis e Vestuário		34	34	-	-	-	1º Sem.
38	Educação do Consumidor II		68	68	-	-	-	2º Sem.
39	Estágio Supervisionado em Economia Doméstica II		204	-	204	-	-	Anual
40	Trabalho de Conclusão de Curso		102	-	102	-	-	Anual
Sub-Total			884	544	340	-	-	
TOTAL DE DISCIPLINAS			3026	2414	612	-	-	
Atividades Acadêmicas Complementares			156	-	-	-	-	
TOTAL DO CURSO			3182	-	-	-	-	

As disciplinas ofertadas no Projeto Pedagógico de Economia Doméstica não constam de pré-requisitos, mas estão construídas dentro de uma proposta metodológica que uma disciplina anterior ofertada é necessária para que o acadêmico obtenha desempenho adequado na disciplina ofertada no próximo ano letivo. (fl. 92)

Corpo Docente

O quadro de docentes do curso de graduação em Economia Doméstica – Bacharelado, ofertado no *Campus* de Francisco Beltrão, é composto de 20 professores, sendo 12 efetivos – 60% (3 Doutores, 8 Mestres, 1 Especialista) e 8 temporários – 40% (1 Doutor, 1 Mestre, 4 Especialistas, 2 Graduados), e atende o art. 36 da Deliberação CEE-PR/CES nº 04/09. Estes dados podem ser conferidos nas fls. 188 a 191 do presente processo.

Coordenação do Curso

A Profª Ms. Neide Bellandi foi designada pelo Reitor da UNIOESTE, por meio da Portaria nº 1130/2008 - GRE, de 25 de março de 2008 (fl. 80), para a função de coordenadora do curso de graduação em Economia Doméstica – Bacharelado, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, do *Campus* de Francisco Beltrão, para mandato no período de 03 de abril de 2008 a 02 de abril de 2010.

Suplente: Profª Ms. Rose Mary Helena Quint Silochi, fl. 29.



PROCESSO Nº 193/10

Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, por meio da Portaria n.º 38, de 09/10/2009, (fl. 179), constituiu Comissão Verificadora composta por Ana Maria Chiarotti de Almeida, como Perita, Doutora em Sociologia Rural pela Universidade Estadual de São Paulo – USP e Professora do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Estadual de Londrina - UEL e Sonia Maria Sperandio Lopes Adum, Doutora em História Social pela Universidade de São Paulo e Coordenadora de Ensino Superior-CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado, tendo em vista a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Economia Doméstica – Bacharelado, ofertado pela UNIOESTE, *Campus* de Francisco Beltrão.

A Comissão Verificadora efetuou a visita *in loco* no dia 12/11/2009 e após, emitiu Relatório (fls. 180 a 210), do qual citamos as considerações finais, fl. 210.

(...)

Diante de todas as análises efetuadas da visita "*in loco*" e contidas no presente documento, minha posição é **FAVORÁVEL À RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE ECONOMIA DOMÉSTICA / CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO / UNIOESTE.**

OBSERVAÇÃO

É necessário ressaltar que houve um comprometimento dos professores e Colegiado do Curso de Economia Doméstica com as sugestões apresentadas no **item 3. ANÁLISE DA PROPOSTA PEDAGÓGICA** deste relatório, acerca de adequações de disciplinas, ementas, sistemática de reuniões do Colegiado, entre professores e alunos, pesquisa sistemática dos ingressantes e dos egressos do Curso, participação e acompanhamento dos debates nacionais sobre a mudança do nome do Curso, a fim de conferir maior organicidade à proposta pedagógica e fortalecer o curso, que se encontra atualmente com problemas de demanda.

Devo salientar que através da visita "*in loco*" foi possível observar o quanto o *Campus* de Francisco Beltrão é organizado, com 4 blocos muito bem conservados, dois anfiteatros e salas de aula muito confortáveis, amplas e claras. Finalmente é necessário ressaltar o grande comprometimento demonstrado pelos docentes com a instituição e com o Curso de Economia Doméstica.

(...)

Cumprir informar que a Comissão Verificadora descreveu em seu relatório (fls. 180 a 210), quanto à proposta pedagógica, fl. 185, que:



PROCESSO Nº 193/10

OBS. Apesar em se considerar uma proposta pedagógica orgânica e que atende plenamente a legislação vigente, na visita “*in loco*” foram discutidas com o Colegiado propostas de ajustes na grade e ementas, a partir de 2012, quando completa a integralização da atual proposta curricular, que podem repercutir positivamente na proposta pedagógica [...]

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso de graduação em Economia Doméstica - Bacharelado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, ofertado no *Campus* de Francisco Beltrão, município de Francisco Beltrão, por 05 (cinco) anos, com fundamento no art. 52 da Deliberação CEE-PR/CES nº 04/09, contendo carga horária de 3.182 (três mil, cento e oitenta e duas) horas, funcionamento no período noturno, 40 (quarenta) vagas anuais, integralização curricular mínima em 4 (quatro) e máxima em 6 (seis) anos.

Alerta-se à UNIOESTE que considere a carga horária do referido curso, (matriz curricular) em horas de 60 minutos, conforme a Resolução CNE/CES nº 3/2007.

Recomenda-se à Universidade que:

- a) regulamente o estágio obrigatório e não obrigatório conforme o contido na Deliberação CEE-PR/CP nº 02/09;
- b) cumpra as Diretrizes Curriculares Nacionais referente à Educação das Relações Étnico-Raciais e ao ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana de acordo com a Deliberação CEE-PR nº 04/06;
- c) incorpore no Regimento os dados da adequação da proposta pedagógica, inserção de disciplinas na estrutura organizacional, matriz curricular e ementários.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação e, após, seja remetido ao Governo do Estado do Paraná para expedição do competente Decreto.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 193/10

Devolva-se o Processo nº 193/10 à UNIOESTE para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 03 de março de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Oscar Alves
Presidente da CES